CAIXA

CNPJ 00.360.305/0001-04
SBS Quadra 04 Lotes 3/4 - Brasília-DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

(g) Média salarial (valores em R$)

Descrição	INDIVIDUAL			
	31/12/2022		31/12/2021	
	Administrador	Empregado	Administrador	Empregado
Maior salário	56.197	67.854	56.197	63.911
Salário médio	44.889	13.323	44.889	12.143
Menor salário	41.868	3.597	41.868	3.330
Benefícios	8.185	3.610	8.630	3.515

(h) Remuneração do pessoal chave da administração

O montante da remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais da CAIXA é submetido anualmente pelo Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral da CAIXA.

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da administração (Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Diretor, Comitê de Auditoria e Comitê Independente de Riscos) são apresentados como segue:

Descrição	INDIVIDUAL		
	2022		2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Benefícios de curto prazo	**17.349**	**50.879**	**41.186**
Proventos	**12.911**	**24.169**	**22.959**
Diretoria	11.393	21.117	19.753
Conselho de Administração	174	345	348
Conselho Fiscal	88	195	347
Comitê de Auditoria	854	1.708	1705
Comitê Independente de Risco	402	804	806
Remuneração variável	**-**	**13.938**	**8.090**
Diretoria	-	13.938	8.090
Benefícios	**379**	**752**	**806**
Diretoria	379	752	806
Treinamento	**215**	**589**	**83**
Encargos sociais	**3.844**	**11.431**	**9.248**
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	**302**	**302**	**94**
Benefícios pós emprego	**992**	**1.915**	**1.828**
Previdência complementar	992	1.915	1.828

Os benefícios incluem auxílio alimentação, auxílio moradia e plano de saúde aos membros da diretoria.

No item Previdência Complementar, os benefícios pós-emprego são restritos aos membros da diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CAIXA.

A CAIXA não possui remuneração baseada em ações ou outros benefícios de longo prazo a seus funcionários e pessoal chave da administração.

Nota 33 – Gerenciamento de riscos e de capital

Na CAIXA, o gerenciamento de riscos e de capital é percebido como fator de diferencial competitivo no mercado financeiro e principal meio para preservação de sua solvência, liquidez e rentabilidade.

O gerenciamento de riscos e de capital é realizado por estruturas dedicadas que abrangem sistemas, rotinas, procedimentos e modelos, e são responsáveis pela identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e comunicação à Alta Administração, visando suportar a tomada de decisão.

Em conformidade com a regulação vigente e às boas práticas de governança corporativa, as estruturas de riscos e de capital são compostas pelo Conselho de Administração – CA; pelo Comitê Independente de Risco – CORIS, que subsidia o CA na tomada de decisões nas questões relacionadas à gestão de riscos e de capital; pelo Conselho Diretor – CD; pela Vice-Presidência de Riscos – VICOR e pelo Diretor Executivo de Riscos – DECOR como Chief Risk Officer – CRO.

A Superintendência Nacional de Riscos Corporativos – SUCOR, subordinada à DECOR coordena as iniciativas de adequação da CAIXA ao Novo Acordo de Capitais de Basileia e é responsável por propor a política de gerenciamento de risco do conglomerado CAIXA, a política de gerenciamento de capital e de distribuição de resultados da CAIXA, bem como avaliar e emitir parecer para negócios e demais ações correlatas ao gerenciamento de riscos e capital do conglomerado.

Estrutura de gerenciamento de riscos

A CAIXA mantém estruturas de gerenciamento de risco adequada à natureza das operações e à complexidade de seus produtos, serviços, atividades e processos compatíveis à sua exposição a cada modalidade de risco.

Compõem as estruturas de gerenciamento de riscos os sistemas, rotinas, procedimentos e modelos que possibilitam a identificação, mensuração, monitoramento, controle, mitigação e comunicação dos riscos relevantes incorridos pela CAIXA, inclusive simulações em condições normais e de estresse.

A CAIXA adota postura prospectiva segundo os níveis de riscos que está disposta a assumir, constantes na Declaração de Apetite por Riscos – RAS.

A identificação, avaliação e tomada de decisão quanto à mitigação, transferência ou assunção do risco tem atuação efetiva por parte do gestor responsável, e quando se tratar de exposição relevante, toda decisão tem a anuência dos colegiados pertinentes.

Os critérios para definir as exposições relevantes são aprovados pela governança e revisados com o objetivo de compreender suas fontes e identificar formas de reduzi-las ao estritamente necessário para a consecução dos objetivos estratégicos da CAIXA.

A CAIXA estabelece ainda, limites para cada categoria de risco visando preservar a sua solvência, liquidez, rentabilidade e estrutura de capital, observando as normas regulatórias, determinações do controlador e as boas práticas de mercado. Tais limites são ajustados periodicamente, considerando a estratégia e o ambiente de negócios, fatores macroeconômicos e a capacidade de cada subsidiária assumir riscos e suportar perdas.

Risco de crédito

O risco de crédito, conforme definição da Resolução CMN nº 4.557/2017, é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como a desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco de tomador, a redução de ganhos ou remunerações, as vantagens concedidas na renegociação, aos custos de recuperação e a outros valores relativos ao descumprimento de obrigações financeiras da contraparte. Adicionalmente, inclui o risco de concentração e o risco país/risco de transferência.

O gerenciamento do risco de crédito visa manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o apetite de risco da instituição para cada segmento, e sua gestão rigorosa e abrangente fornece estabilidade para os resultados financeiros, contribuindo na geração de valor e na consolidação da imagem de banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

A CAIXA possui políticas, normas e procedimentos, os quais estabelecem as diretrizes básicas de atuação relacionadas ao gerenciamento do risco de crédito e asseguram que a Instituição mantenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

As regras aplicáveis aos limites internos associados ao risco de crédito estão alinhadas ao tratamento prudencial brasileiro e às recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária e levam em consideração os elementos críticos associados aos processos, sistemas e pessoas que trazem impacto direto na execução do plano estratégico e nos resultados da Instituição, vinculando-se diretamente à Declaração de Apetite por Riscos – RAS e à Política de Gerenciamento de Risco do Conglomerado CAIXA.

Ademais, as regras e os limites de exposição a riscos vigentes são revisados regularmente, ou sempre que modificações nas condições macroeconômicas, nas condições do mercado financeiro, na estrutura de capital ou na estratégia da CAIXA possam trazer impactos significativos ao risco de crédito.

Assim, a diretriz estratégica de manter a qualidade da carteira de crédito sem comprometer sua expansão, alinhada às políticas de risco e de crédito, exige aprimoramento contínuo dos processos relacionados à estrutura de gerenciamento de risco de crédito.

Risco de mercado

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado implementada na CAIXA estava aderente às determinações das Resoluções CMN nº 3.464/2007 e nº 4.388/2014. Com a publicação da Resolução CMN nº 4.557/2017 que revogou a Resolução CMN nº 3.464/2007, o gerenciamento de risco incorporou como premissa a visão prospectiva, com monitoramento contínuo e integrado dos riscos, considerando o apetite por risco e a importância sistêmica da instituição, a compatibilidade com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição.

As atividades de administração do risco de mercado são segregadas e independentes das negociais, de registro e liquidação de operações, de monitoramento de modelos e de auditoria, de forma a evitar conflitos de interesses e a resguardar a imparcialidade dos trabalhos executados.

A área de riscos faz a proposta para a revisão da estrutura de apetite a riscos e demais limites e submete à aprovação das instâncias internas de governança de riscos e por fim para aprovação do Conselho de Administração da CAIXA. A comunicação das propostas de revisão dos limites tramita em sistema informatizado interno construído para essa finalidade.

Os resultados dos indicadores de risco de mercado e seus limites são acompanhados diariamente pela área de riscos, pela tesouraria e pela área de finanças responsável pela gestão de ativos e passivos.

Risco de liquidez

A CAIXA mantém estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos em conformidade ao estabelecido na Resolução CMN nº 4.557/2017.

O risco de liquidez tem como objetivo demonstrar a liquidez da instituição. Os limites definidos para a gestão do risco de liquidez são acompanhados diariamente e, em caso de violação, o PCL pode ser acionado.

Risco operacional

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define o risco operacional como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, incluído nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

O gerenciamento do risco operacional considera os fatores internos (pessoas, processos e sistemas) e externos que podem afetar adversamente a realização dos objetivos da CAIXA, e em caráter preventivo gera informações qualitativas associadas às perdas operacionais.

Essas informações estão armazenadas em banco de dados estruturado e hospedadas em servidor de grande porte. São apresentadas por meio de sistema corporativo e sua construção, manutenção e operacionalização estão documentadas em normativos internos.

A gestão do risco operacional integra também a gestão de crise, de segurança da informação e de continuidade dos negócios, atuando esta última frente em possíveis interrupções nos serviços e atividades, como elemento fundamental para o sucesso de qualquer iniciativa de preservação ou recomposição da capacidade de realizar negócios.

Além dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, também são considerados relevantes os riscos de taxas de jutos das operações não classificadas na carteira de negociação; de crédito de contraparte; de concentração; de estratégia; de imagem/reputação; atuarial; e social, ambiental e climático.

Estrutura de gerenciamento de capital

A Resolução CMN nº 4.557/2017 define o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição, de avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta, e o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A CAIXA reconhece que o gerenciamento de capital é parte integrante e fundamental para o atingimento dos objetivos estratégicos, e possui compreensão abrangente e integrada dos riscos que podem impactar o capital. Considera o seu Plano Estratégico, a Declaração de Apetite por Riscos e os riscos a que está sujeita na avaliação da suficiência de capital, por meio do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital – ICAAP e da elaboração de Plano de Capital para um horizonte mínimo de 3 anos.

Os limites mínimos de capital e regras de distribuição de resultado aderentes ao planejamento de capital da CAIXA são formalizados em documentos específicos, como a Declaração de Apetite por Riscos e outras normas internas, aprovadas periodicamente pelo Conselho de Administração da CAIXA.

A CAIXA prioriza fontes de capital com características (fonte de recurso, prazo e taxas) compatíveis com seus objetivos estratégicos e sua necessidade de capital, visando a otimização da sua estrutura de capital e de sua eficiência operacional.

O Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital – ICAAP está definido na Resolução CMN nº 4.557/2017, que dispõe sobre a Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital. Os procedimentos e parâmetros relativos ao ICAAP estão normatizados na Circular BACEN nº 3.846/2017.

O ICAAP foi implementado na CAIXA em consonância com o disposto na regulamentação e é objeto de relatório anual, com data-base de 31 de dezembro, validado por unidade independente e aprovado pelo Conselho Diretor e Conselho de Administração antes da disponibilização ao BACEN.

A CAIXA acompanha a suficiência do seu capital por meio da avaliação e mensuração da necessidade de capital para cobertura dos riscos de crédito (inclui o risco de crédito da contraparte e o risco de concentração), mercado, operacional, e de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária; da avaliação da necessidade de capital para cobertura dos demais riscos relevantes, considerando, no mínimo, os riscos de liquidez, estratégia, reputação e socioambiental; e, ainda, por meio da avaliação da necessidade de capital em função dos resultados do programa de testes de estresse.

A elaboração de cenários de estresse parte de uma discussão que visa identificar os eventos que poderiam caracterizar uma situação de estresse capaz de produzir efeitos significativos sobre a economia e sobre a CAIXA. Os eventos são selecionados com base tanto nas expectativas de impactos que esses poderão ter sobre a economia e sobre o negócio da CAIXA, quanto na sua probabilidade de ocorrência.

O resultado do último ICAAP considerando o cenário de normalidade, realizado para data-base dezembro de 2021, apontou que a CAIXA dispõe de capital para fazer frente a todos os riscos materiais e margem de capital relevante, refletindo a capacidade de garantir a solidez patrimonial da instituição.

(a) **Cálculo da exigência de capital regulamentar**

Em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.955/2021 e nº 4.958/2021, o cálculo do patrimônio de referência e o cálculo dos requerimentos mínimos de capital consideram o Conglomerado Prudencial.

O quadro a seguir apresenta o detalhamento desses indicadores de capital.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio de Referência – PR	**130.417.768**	**120.529.287**
Nível I	**107.653.115**	**94.438.894**
Capital Principal – CP	**105.939.874**	**92.725.653**
Patrimônio líquido prudencial (1)	120.533.655	110.018.509
Ajustes prudenciais	(14.593.781)	(17.292.856)
Capital Complementar – CC	**1.713.241**	**1.713.241**
Nível II	**22.764.653**	**26.090.393**
Ativos ponderados pelo risco – RWA	**708.468.784**	**625.604.870**
Risco de crédito – RWACPAD	626.131.534	540.773.799
Risco de mercado – RWAMPAD	6.606.646	7.429.099
Risco operacional – RWAOPAD	75.730.604	77.401.972
Adicional de Capital Principal - ACP	**24.796.407**	**18.768.146**
Patrim. de Referência Mínimo Requerido - PRMR (RWA*Fator F) + ACP	**81.473.910**	**68.816.536**
Risco de mercado – carteira de não negociação - RBAN	**284.995**	**1.910.680**
Margem de capital (PR - PRMR - RBAN)	**48.658.864**	**49.802.071**
Índice de capital principal (CP / RWA)	**14,95%**	**14,82%**
Índice de capital nível I (Nível I / RWA)	**15,20%**	**15,10%**
Índice de Basileia (PR / RWA)	**18,41%**	**19,27%**
Fator F	**8,00%**	**8,00%**

(1) Patrimônio Líquido considera os instrumentos híbridos de capital e dívida autorizados conforme Resolução CMN nº 4.955/2021.

(b) Análise de sensibilidade das posições relevantes

A análise de sensibilidade permite verificar o impacto das variações das taxas de juros sobre os preços dos ativos e passivos, por fator de risco. Estes estudos hipotéticos tornam-se ferramenta de gestão do risco de mercado, possibilitando a definição de medidas de mitigação em caso de concretização de tais cenários, uma vez que as exposições são monitoradas diariamente e movimentos adversos do mercado produzem a imediata atuação das unidades envolvidas no processo visando minimizar eventuais perdas que venham a ocorrer.

Os instrumentos objeto da análise de sensibilidade são aqueles avaliados pelo valor justo, no caso os instrumentos da carteira TVM classificados nas categorias I – Para negociação e II – Disponíveis para venda, conforme categorização da Circular BCB nº 3.068/2001, além dos derivativos financeiros que são avaliados ao valor de mercado conforme Circular BCB nº 3.082/2002.

As flutuações nas taxas de juros, nas taxas cambiais, de preços de ações e preços de mercadorias podem trazer incertezas futuras aos preços dos ativos atrelados a esses fatores de risco contabilizados no balanço patrimonial. A volatilidade dos fatores de risco, portanto, ocasionam volatilidade nos valores contabilizados no balanço patrimonial.

O exercício de análise de sensibilidade captura possibilidades de volatilidade nos fatores de risco e prevê os impactos nos valores contabilizados nos instrumentos financeiros. Contudo valem algumas ressalvas importantes quanto à metodologia do exercício: i – o exercício é aplicado considerando uma composição estática de balanço, ignorando a capacidade de gerenciamento das exposições da instituição. Principalmente para os títulos prefixados da carteira de negociação, a capacidade para proteção(hedge) com a utilização de instrumentos derivativos é alta; ii – não foram aplicados choques ao spread de crédito dos instrumentos financeiros privados ou aos títulos públicos; iii – os instrumentos que são objeto de contabilidade de hedge (hedge accounting) e seus respectivos instrumentos de hedge não estão no escopo do exercício, pois a CAIXA acompanha sistematicamente a efetividade dessas estruturas que de certa forma estão imunes à choques nos fatores de risco.

Destaca-se que os instrumentos que não são avaliados ao valor justo no balanço patrimonial, como os instrumentos de TVM categoria III – Mantidos até o vencimento, as disponibilidades, as aplicações/captações interfinanceiras de liquidez, as operações de crédito, os depósitos bancárias, os depósitos especiais, bem como outros instrumentos no balanço que são sujeitos ao risco de variação das taxas de juros têm seus riscos identificados, mensurados, monitorados, mitigados e reportados à governança de riscos da CAIXA em arcabouço próprio de gerenciamento de riscos, consubstanciados na Resolução CMN nº 4.557/2017 e Circular BCB nº 3.876/2019, e portanto não fazem parte do presente exercício. As sensibilidades desses instrumentos são analisadas e monitoradas, e a instituição separa parte de seu capital para o enfrentamento das perdas decorrentes das variações desses fatores de risco. As informações para esses riscos constam do relatório de Pilar III, disponível no sítio da CAIXA na internet.

As análises de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Alta Administração, ao qual a CAIXA estava exposta, incluíram todas as operações relevantes com instrumentos financeiros e consideraram as maiores perdas em cada um dos cenários a seguir:

Cenário I: Cenário provável considerando a trajetória mais provável das variáveis e indicadores macroeconômicos;

Cenário II: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 25% ao cenário I para o fator de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e aditivo de 1% para os demais fatores de risco;

Cenário III: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 50% ao cenário I para o fator de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e aditivo de 2,5% para os demais fatores de risco;

Cenário IV: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 50% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e aditivo de 5% para os demais fatores de risco;

Cenário V: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 0,75% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e subtrativo de 1% para os demais fatores de risco;

Cenário VI: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 0,5% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e subtrativo de 2,5% para os demais fatores de risco; e

Cenário VII: Cenário eventual que considera um choque paralelo multiplicativo de 0,25% ao cenário I para o fator primitivo de risco Cupom SELIC Títulos Públicos e subtrativo de 5% para os demais fatores de risco.

Os resultados dos instrumentos financeiros apurados em 31/12/2022 estão sintetizados no quadro a seguir:

Fator de Risco	Cenário I - MtM	Choque de Alta nas Taxas de Juros			Choque de Baixa nas Taxas de Juros		
		Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V	Cenário VI	Cenário VII
	R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil	Var. MtM R$ mil
CDI	88.943.541	(1.643.112)	(4.012.777)	(7.726.595)	1.696.483	4.346.735	9.067.995
Pré	11.862.077	(80.377)	(197.336)	(383.122)	82.370	209.789	432.955
Cupom IPCA	1.112.449	(38.531)	(92.985)	(175.633)	40.440	104.935	223.732
Cupom TR	1.345.045	(75.466)	(175.907)	(315.254)	83.293	225.196	517.820
Cupom SELIC	120.640.664	(119.122)	(237.966)	(356.534)	119.400	239.079	359.038
Cupom IGPM	12.980	(658)	(1.557)	(2.855)	709	1.880	4.164
TAXA DE EXPOSIÇÃO	**223.916.756**	**(1.957.266)**	**(4.718.528)**	**(8.959.993)**	**2.022.695**	**5.127.614**	**10.605.704**
Variação %		**-0,87%**	**-2,11%**	**-4,00%**	**0,90%**	**2,29%**	**4,74%**

Valor justo

Considerando o conceito de valor justo, quando não houver preço cotado em mercado ativo disponível para um instrumento financeiro e também não seja possível identificar operações recentes com instrumento financeiro similar, a CAIXA define o valor justo de instrumentos financeiros com base em metodologias de apreçamento praticada pelo mercado, como o método do valor presente obtido pelo fluxo de caixa descontado, e assumindo pressupostos como a adoção de um spread de crédito a partir do rating de crédito do emissor, a inclusão de um modelo de resgate antecipado por taxa de desconto definida na construção de árvore binomial de probabilidade (para instrumentos com possibilidade de resgate antecipado) ou de outras técnicas de avaliação.

Pelo método do valor presente de avaliação de instrumentos financeiros, os fluxos de caixa futuros projetados com base nos índices de rentabilidade dos instrumentos são descontados a valor presente considerando-se os fluxos de juros, pagamento de principal e curvas de desconto.

O *spread* de crédito visa ajustar o preço com base na percepção de mercado ou interna sobre a situação do emissor de um determinado instrumento na data do balanço.

O modelo de construção de árvore binomial de probabilidade de Hull é utilizado para avaliar instrumentos privados com cláusula de resgate antecipado.

O IFRS 7 especifica uma hierarquia de técnicas de avaliação com base no critério utilização de dados observáveis ou não observáveis.

Dados observáveis refletem informações obtidas no mercado via fontes independentes e os dados não observáveis refletem as premissas de mercado utilizadas pela Instituição.

Estes dois tipos de dados criaram a seguinte hierarquia de valor justo:

- Nível 1 – preços cotados (não ajustados) nos mercados de ativos para ativos e passivos idênticos. Este nível inclui títulos listados e instrumentos de dívida em negociação na bolsa de valores, mercadorias e futuros, por exemplo.
- Nível 2 – outros dados observáveis para ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivada de preços), exceto os do nível 1, incluindo a maioria dos contratos de balcão de derivativos, empréstimos negociados e emissão de dívida estruturada.
- Nível 3 – dados para mensurar o ativo ou passivo que não se baseiam em informações de mercado observáveis (dados não observáveis). Este nível inclui instrumentos de patrimônio e dívida composto significativamente por dados não observáveis.

Os métodos e pressupostos descritos acima podem resultar em um valor justo que não indique o valor realizável líquido de um instrumento em uma operação específica, dadas as condições de mercado. No entanto, a CAIXA acredita que os métodos e pressupostos adotados são apropriados às características contratuais de cada instrumento e consistentes com as melhores práticas de mercado. Além disso, a aplicação de métodos ou o uso de pressupostos diferentes na apuração do valor justo pode gerar outros resultados de valor justo na data do balanço, dado que esses instrumentos são naturalmente sensíveis aos métodos e pressupostos assumidos dadas as suas características contratuais.

Os insumos para coleta de dados, que compõem o processo de formação de preço dos instrumentos, como fonte primária, são obtidos das seguintes fontes:

- Mercado secundários de títulos públicos federais: ANBIMA;
- Cotações de ações, preços e ajustes de contratos futuros, taxas de mercado para swap, taxa DI: B3 S.AI – Brasil, Bolsa, Balcão.

Hierarquia do valor justo

INDIVIDUAL Ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo no balanço patrimonial					
	31/12/2022		Níveis de valor justo		
	Valor contábil	Valor justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVO					
Ativos Financeiros	**1.541.677.896**	**1.376.164.251**	**212.286.381**	**1.152.522.680**	**11.355.190**
Depósitos compulsórios no Banco Central	103.890.058	96.868.154	-	96.868.154	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	124.832.354	123.026.343	-	123.026.343	-
Títulos e Valores Mobiliários	239.478.788	223.955.416	212.286.381	313.845	11.355.190
Instrumentos financeiros derivativos	551.384	551.384	-	551.384	-
Carteira de crédito	1.012.173.119	875.266.787	-	875.266.787	-
Outros ativos financeiros	60.752.193	56.496.167	-	56.496.167	-
PASSIVO					
Passivos Financeiros	**1.389.769.078**	**1.362.418.173**	**-**	**823.662.710**	**538.755.463**
Recursos de instituições financeiras e outras	629.291.222	679.023.998	-	679.023.998	-
Recursos de clientes	601.982.476	537.590.463	-	-	537.590.463
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	157.330.380	144.638.712	-	144.638.712	-
Instrumentos financeiros derivativos	1.165.000	1.165.000	-	-	1.165.000

CONSOLIDADO Ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo no balanço patrimonial					
	31/12/2022		Níveis de valor justo		
	Valor contábil	Valor justo	Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVO					
Ativos Financeiros	**1.543.547.080**	**1.378.107.196**	**212.286.381**	**1.153.616.340**	**12.204.475**
Depósitos compulsórios no Banco Central	103.890.058	96.868.154	-	96.868.154	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez	124.832.354	123.026.343	-	123.026.343	-
Títulos e Valores Mobiliários	240.094.361	224.804.701	212.286.381	313.845	12.204.475
Instrumentos financeiros derivativos	551.384	551.384	-	551.384	-
Carteira de crédito	1.013.271.878	876.216.442	-	876.216.442	-
Outros ativos financeiros	60.907.045	56.640.172	-	56.640.172	-
PASSIVO					
Passivos Financeiros	**1.353.300.770**	**1.329.184.397**	**-**	**790.430.403**	**538.753.994**
Recursos de instituições financeiras e outras	628.372.474	678.386.151	-	678.386.151	-
Recursos de clientes	601.981.087	537.588.994	-	-	537.588.994
Recursos de emissões de títulos e valores mobiliários	121.782.209	112.044.252	-	112.044.252	-
Instrumentos financeiros derivativos	1.165.000	1.165.000	-	-	1.165.000

Nota 34 – Resultado recorrente e não recorrente

Conforme Resolução BCB n° 2/2020 destacamos a seguir o resultado recorrente e não recorrente, líquido dos efeitos fiscais:

Evento	INDIVIDUAL		
	2022		2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lucro Líquido Contábil (a)	**5.493.435**	**9.458.459**	**15.848.435**
Eventos Não Recorrentes (b)	**2.313.722**	**2.313.722**	**7.152.939**
PDVE (1)	-	-	97.404
CAIXA Seguridade (2)	-	-	4.742.586
Banco PAN (3)	-	-	1.862.799
Lucro na venda de imóveis - FII CAIXA Agências (4)	-	-	135.650
CAIXA Cartões (5)	-	-	314.500
Desreconhecimento de obrigações IHCD (6)	2.155.047	2.155.047	-
Venda de participações societárias CNP Consórcios (7)	158.675	158.675	-
Despesas Impactadas pelos Eventos (c) (8)	**(1.173.059)**	**(1.173.059)**	**(2.503.757)**
Resultado Não Recorrente (d = b + c)	**1.140.663**	**1.140.663**	**4.649.182**
Resultado Recorrente Regulatório (e = a - d)	**4.352.772**	**8.317.796**	**11.199.253**

Evento	CONSOLIDADO		
	2022		2021
	2º semestre	Exercício	Exercício
Lucro Líquido Contábil (a)	**5.399.803**	**9.774.203**	**17.268.262**
Eventos Não Recorrentes (b)	**1.745.668**	**1.745.668**	**7.152.939**
PDVE (1)	-	-	97.404
CAIXA Seguridade (2)	-	-	4.742.586
Banco PAN (3)	-	-	1.862.799
Lucro na venda de imóveis - FII CAIXA Agências (4)	-	-	135.650
CAIXA Cartões (5)	-	-	314.500
Desreconhecimento de obrigações IHCD (6)	1.505.251	1.505.251	-
Venda de participações societárias CNP Consórcios (7)	240.417	240.417	-
Despesas Impactadas pelos Eventos (c) (8)	**(1.169.402)**	**(1.169.402)**	**(2.343.295)**
Resultado Não Recorrente (d = b + c)	**576.266**	**576.266**	**4.809.644**
Resultado Recorrente Regulatório (e = a - d)	**4.823.537**	**9.197.937**	**12.458.618**

- **2022**

(6) Receita relativa ao desreconhecimento do passivo de juros e atualização monetária do contrato nº 504/PGFN/CAF do IHCD (Nota 17).

(7) Ganho com a venda de participações societárias na CNP Consórcios pela CAIXA Seguridade, reconhecido proporcionalmente à participação societária indireta detida pela CAIXA (Nota 11).

(8) Despesas impactadas pelos eventos incluem efeitos tributários, de despesas de PLR e de IHCD sobre os itens não recorrentes.

- **2021**

(1) Reversão de despesas relacionadas a programas de incentivo ao desligamento de empregados.

(2) Ganho decorrente de alteração da participação relativa apurada sobre investimentos da CAIXA Seguridade, em função da conclusão de operação de parcerias societárias, no montante de R$ 1.472.418. Compreende também o ganho com a venda das ações da CAIXA Seguridade, em R$ 3.270.168.

(3) Ganho decorrente da venda das ações do Banco Pan.

(4) Lucro na venda de imóveis com a integralização de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA Agências por meio de subscrição ao Fundo.

(5) Ganho em virtude da formação de nova parceria societária da CAIXA Cartões Holding S.A. (“CAIXA Cartões”), nos termos do acordo com o consórcio composto pelos parceiros VR BENEFÍCIOS e FLEETCOR.

(8) Despesas impactadas pelos eventos incluem efeitos tributários, de despesas de PLR e de IHCD sobre os itens não recorrentes.